

## RESOLUÇÃO Nº 005/1998

O Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul, criado pela Lei nº 10.350 de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 36.055 de 04 de julho de 1995, representado pelo seu Presidente, Engº. Humberto Brandão Canuso,

### CONSIDERANDO:

- o trabalho desenvolvido pela Comissão Provisória de Sistematização do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo ao longo de 01 (hum) ano orientado pela Secretaria Executiva do CRH-RS;
  - que a Comissão Provisória de Sistematização do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo apresentou relatório dando conta das decisões do Seminário do dia 05 de junho e da reunião realizada em 29 de julho passados;
  - que a proposta de composição do referido comitê, apresentada pela Comissão Provisória é compatível com o disposto na Lei nº 10.350 de 30 de dezembro de 1994 e com o Decreto nº 37.034 de 21 de novembro de 1996 ;
  - que a referida proposta é o resultado de um processo de consulta à população, às entidades e às lideranças da região interessadas nos usos e na proteção dos recursos hídricos; Resolve:
- reconhecer a legitimidade de todo o processo, até o presente momento, aprovando a proposta de que o Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo tenha a seguinte composição:

Representantes dos usuários da água (40%)	
Setor de abastecimento público	05 membros
Setor de Agricultura	05 membros
Setor industrial e agro-industrial	04 membros
Setor de esgotamento sanitário, drenagem urbana e efluentes líquidos provenientes de resíduos sólidos	03 membros
Setor de mineração	01 membro
Setores de turismo, de esporte e de lazer.	01 membro
Setor de pecuária	01 membro

Representantes da população da bacia (40%)	
Legislativos municipais	05 membros
Organizações Sindicais	04 membros
Organizações Comunitárias	05 membros

Associações Técnico-científicas	03 membros
Instituições de Ensino Superior	01 membro
Organizações Ambientalistas	02 membros

Representantes da administração direta federal e estadual (20%) a serem indicados entre os órgãos públicos atuantes na região e que estejam relacionados com os recursos hídricos (10 membros):

- cancelar o trabalho da Comissão Provisória de Sistematização do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo, composta pelos representantes da Universidade de Santa Cruz do Sul, da Prefeitura de Vera Cruz, da Prefeitura de Santa Cruz do Sul, da Prefeitura de Boqueirão do Leão, da Prefeitura de Rio Pardo, do Conselho Regional de Desenvolvimento do Vale do Rio Pardo, do Sindicato Rural, da Associação dos Arrozeiros de Candelária, da Companhia Riograndense de Saneamento, da Associação Riograndense de Empreendimentos e Assistência Técnica e Extensão Rural, do Instituto Riograndense do Arroz, da Associação Comercial e Industrial de Santa Cruz do Sul, do Sindicato da Indústria do Fumo do Estado do Rio Grande do Sul, do Centro de Apoio ao Pequeno Agricultor e do Grupo Ibyti-Caray, com a orientação da Secretaria Executiva deste Conselho e com o assessoramento técnico do Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento da Secretaria das Obras Públicas, Saneamento e Habitação, quanto ao processo de escolha dos representantes dos usuários da água e da população, tendo em vista a futura instalação do Comitê e

- determinar à Secretaria Executiva deste Conselho a elaboração de proposta de Decreto de criação do Comitê, com a composição acima aprovada.

Porto Alegre, 12 de Agosto de 1998

**Eng. Humberto Brandão Canuso**  
**Presidente do CRH-RS**